



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 535, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

"CONSTITUI A COMISSÃO  
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO  
FUNCIONAL".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, nos termos do Memorando nº 11.019/2023, a **Comissão Permanente de Avaliação Funcional** e nos termos do Decreto Municipal nº 2.372, de 1º de março de 2023, que **REGULAMENTA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE PORTO FERREIRA; DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL; E ESTABELECE OS CRITÉRIOS RELATIVOS À PROGRESSÃO POR MERECIMENTO E POR ANTIGUIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022;** sob a presidência do primeiro membro:

- Melissa Elaine Ferreira de Paula – Matrícula nº 100609
- Wady Abrão Neto, Matrícula nº 6217
- Alex Toffoli Bendande, Matrícula nº 2065
- Felipe Gomes de Assis, Matrícula nº 5908
- Luis Eduardo Pavan, Matrícula nº 7543

Art. 2º O processo de Avaliação Funcional deverá obedecer às etapas e datas regulamentadas pelo Cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DATA LIMITE
Publicação Resultado Preliminar - listagem de todos os Servidores a serem avaliados conforme art. 26 §2º da LC 275/2023.	30/06/2023
Publicação dos servidores aptos a concorrer a progressão por Merecimento e por Antiguidade	07/07/2023

1

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

Recurso para servidores não habilitados para a progressão	14/07/2023
Republicação da Listagem dos servidores aptos a concorrer a progressão por merecimento e por antiguidade e julgamento dos recursos	21/07/2023
Apresentação dos Certificados de Cursos realizados até 31/12/2022	04/08/2023
Remessa das avaliações subjetivas aos Chefes Imediatos	08/08/2023
Remessa à Comissão dos Certificados de Cursos realizados até 31/12/2022	08/08/2023
Conclusão da avaliação subjetiva - Chefe Imediato	13/09/2023
Conclusão da avaliação Objetiva - Comissão	13/09/2023
Publicação da Classificação Preliminar - Objetiva e Subjetiva e Antiguidade - Notificação Pessoal (protocolo 1Doc) notas avaliação Objetiva (comissão), Notas avaliação Subjetiva (Chefe imediato), contagem de tempo até 31/12/2022 (Antiguidade)	22/09/2023
Reconsideração (Anexo 4) - Comissão ou Chefe Imediato	15/10/2023
Remessa das reconsiderações julgadas (Chefe imediato) à Comissão	19/10/2023
Publicação do resultado das reconsiderações	20/10/2023
Recurso (Anexo 5) - Prefeito	27/10/2023
Remessa dos recursos julgados à Comissão	06/11/2023
Publicação dos resultados dos recursos	10/11/2023
Publicação do resultado final da classificação Antiguidade e Merecimento	17/11/2023

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 495, de 05 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 25 de setembro de 2023.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**